



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 311/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

26 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 292/2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA “A” DO DECRETO 143/2017 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE RIO NEGRO-MS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

ART. 1º - ALTERAR O ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA “A” DO DECRETO 143/2017 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

I - REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

TITULAR: MARILZA APARECIDA FERNANDES DOS REIS
SUPLENTE: ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA
SUPLENTE: CINTHIA KARLA DA SILVA MARECO

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO:

TITULAR: ANDERSON GIMENEZ GONÇALVES
SUPLENTE: JUCELINO MESSIAS DE ASSIS

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

TITULAR: HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE
SUPLENTE: JOÃO BATISTA DE SOUZA

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO:

TITULAR: CÁSSIA GUIMARÃES DOS SANTOS
SUPLENTE: JUSCILENE DE ASSIS MESSIAS

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE:

TITULAR: SEBASTIÃO GALIOTO DOS SANTOS
SUPLENTE: EDINÉIA MUNIZ DOS SANTOS

F) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS:

TITULAR: SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
SUPLENTE: NÚBIA VITÓRIA DE BRITO E SOUZA

II - REPRESENTANTES DO SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL

A) REPRESENTANTE DO ARTESANATO, MODA E DESIGN:

TITULAR: VERA SANDRA FELÍCIO TEIXEIRA
SUPLENTE: ELAINE FURRER REZENDE

B) REPRESENTANTE MÚSICO AUDIOVISUAL:

TITULAR: LENIR DA SILVA BRITO E SOUZA
SUPLENTE: LEONARDO TERTULIANO MATIAS

C) REPRESENTANTE DAS TRADIÇÕES CULTURAIS:

TITULAR: ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS ARRUDA
SUPLENTE: LURIKO NAKASHIMA

D) REPRESENTANTE DA CULTURA POPULAR, AFRO DESCENDENTE, INDÍGENA E PATRIMÔNIO:

TITULAR: NEIVA MARIA DOS SANTOS SILVA
SUPLENTE: NIELLEN PRADO MASCENA DE OLIVEIRA

E) REPRESENTANTE DA LITERATURA, LIVRO E LEITURA:

TITULAR: EVA PINHEIRO VALADARES
SUPLENTE: EDNA FURTADO DA SILVA

F) REPRESENTANTE DA ARTE CÊNICA, CIRCO, TEATRO E DANÇA:

TITULAR: IVONILDA DO PRADO OLIVEIRA
SUPLENTE: ANA APARECIDA BELCHIOR DE SOUZA

ART. 2º - OS MANDATOS DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, NOMEADOS PELO ART. 1º DO PRESENTE DECRETO, NÃO SERÃO REMUNERADOS.

ART. 3º - O MANDATO DOS MEMBROS SERÁ DE DOIS ANOS, PERMITIDA SOMENTE UMA RECONDUÇÃO.

ART. 4º - A FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC SERÁ CONSIDERADA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO PARA A CULTURA DO MUNICÍPIO E O SEU EXERCÍCIO TEM PRIORIDADE EM RELAÇÃO AOS CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUE SEJAM TITULARES OS CONSELHEIROS.

ART. 5º - A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E OS DEMAIS CARGOS ELETIVOS SERÃO PREENCHIDOS, DENTRE OS CONSELHEIROS TITULARES, ATRAVÉS DE ESCRUTÍNIO, EM ASSEMBLÉIA GERAL, NA FORMA DE SEU REGIMENTO INTERNO.

ART. 6º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A CONTAR DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

